

PORTARIA 017/2023

Baião, 31 de maio de 2023

“Concede Aposentadoria Voluntária por Invalidez  
à servidora ANA REGINA FERREIRA DE  
BRITO e dá outras providências”.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE Baião - IPMB, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição da República e Art. 12, I, a, (Invalidez Integral) da Lei Municipal nº 1500, de 14 de novembro de 2013, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Baião (RPPS).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Aposentadoria Voluntária por Invalidez com proventos Integrais à Sra. **ANA REGINA FERREIRA DE BRITO**, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 357.176.702-06, ocupante do cargo de SERVENTE, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

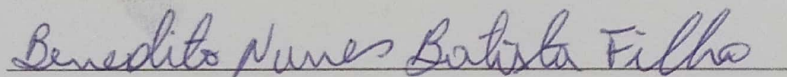
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.320,00
Adicional por tempo de serviço (32%)	R\$ 422,40
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 1.742,40</b>

**Art. 2º** – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Baião - conforme a Lei Municipal nº 1500, de 14 de novembro de 2013 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 31/05/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



**BENEDITO NUNES BATISTA FILHO**  
Gestor IPMB.